



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PORTARIA N.º 115/2021**

***Amplia Carga Horária de  
Servidora Pública Municipal.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que esta ampliação de carga horaria se faz necessária até a homologação e chamamento do Processo Seletivo 01/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ampliação de carga horária da servidora contratada em caráter temporário Sr.<sup>a</sup> **JANAINA PETRY**, professora de educação infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 05 de março de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

05 / 03 / 2021